

RESOLUÇÃO DPG N° 585, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 122, de 10 de março de 2025
Alterada, em partes, pela Resolução DPG 137, de 18 de março de 2025

Designa extraordinariamente defensor público para substituição – Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n° 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Luana Neves Alves para o exercício da Chefia do Núcleo da Política Criminal e Execução penal - NUPEP, conforme Resolução DPG n° 146/2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000529-7,

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas funções, de 04/11/2024 a 04/05/2025, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.~~

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas funções, de 04/11/2024 a 23/03/2025 e de 29/03/2025 a 04/05/2025, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região. (Redação dada pela Resolução DPG N° 122/2025)~~

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, sem prejuízo de suas funções, de 04/11/2024 a 23/03/2025 e de 29/03/2025 a 04/05/2025, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região. (Redação dada pela Resolução DPG N° 137/2025)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná